



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 451 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.982.

DECRETO Nº 21 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.982

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes valores para o Preço Público, referente ao fornecimento e colocação de tubos de concreto solicitados pelos contribuintes, instituído pela Lei Municipal nº 293 de 17 de Março de 1.981.

a) - Tubos de 0,20 cm. Ø - comprimento 1,00 m.	Cr\$ 1.294,00
b) - Tubos de 0,30 cm. Ø - comprimento 1,50 m.	Cr\$ 2.170,00
c) - Tubos de 0,40 cm. Ø - comprimento 1,50 m.	Cr\$ 3.193,00
d) - Tubos de 0,60 cm. Ø - comprimento 1,50 m.	Cr\$ 5.997,00
e) - Tubos de 0,80 cm. Ø - comprimento 1,50 m.	Cr\$ 10.902,00

Artigo 2º - A mão de obra utilizada na colocação dos tubos é fixada em Cr\$ 200,00 ( Duzentos cruzeiros), a hora.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 446 de 29 de Junho de 1.982.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de Setembro de 1.982 - 18º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

*Francisco A da Silva*  
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.